



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 11 DE MARÇO DE 1985 -

Autoriza alienação de ações da CPFL

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por intermédio de corretora oficializada junto a bolsa de valores do Estado de São Paulo ao preço da cotação do dia, ações escriturais distribuídas pela Cia. Paulista de Força e Luz, a favor deste Município, num total de saldo levantado até 31 de dezembro de 1984, de 12.834.360 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA).

ARTIGO 2º - O produto da venda reverterá em renda para o Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

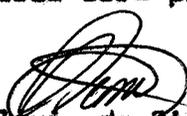
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 11 de março de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura em em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"


Aguinaldo Clávis da Silva Sant'Ana
Secretário